

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 034/2024 DE 17 DE JUNHO DE 2024 DE AUTORIA
DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL**

**AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
A PROCEDER À DOAÇÃO/DEVOLUÇÃO E
ENTREGA DOS BENS MÓVEIS ABAIXO
RELACIONADOS AO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL.**

LIDO EM ____/____/2024

ENCAMINHADO À ____/____/2024 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

LEGISLATIVO – PROJETO DE RESOLUÇÃO

Ano 2024

Plenário das Deliberações

Protocolo

N.º 097, Liv. 027, Fls.35 Em 17/06/2024

Às 15:40hs.

Assinatura do Funcionário

- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Decreto do Legislativo
- ☒ **Projeto de Resolução**
- ☐ Requerimento
- ☐ Indicação
- ☐ Moção de
- ☐ Emenda

N.º. ____/2024

Autor: **A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL;**

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 034, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a proceder à doação/devolução e entrega dos bens móveis abaixo relacionados ao Poder Executivo Municipal.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizada a Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, a proceder à Doação/Devolução e Entrega ao Poder Executivo, dos seguintes bens móveis em desuso:

I – 08 (oito) Cadeiras Fixas Interlocutor Tecido c/ Base Preta, todas em bom estado de conservação, inscritas, respectivamente, nos Códigos Patrimoniais nº 1297, 1298, 1299, 1300, 1302, 1304, 1305 e 1306.

Art. 2º - A Doação/Devolução e Entrega será concretizada através da assinatura do Termo de Doação/Devolução e Entrega dos bens móveis que passam a fazer parte integrante desta Resolução, nos termos da Minuta anexa.

Art. 3º - Os bens descritos nos incisos I a X, do artigo 1º, serão destinados para uso da Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT e/ou outra destinação que entender mais adequada.

Art. 4º - Em decorrência da Doação/Devolução e Entrega dos bens móveis de que trata esta Resolução, o Departamento responsável pelo Patrimônio desta Câmara Municipal, deverá promover a respectiva baixa dos itens acima listados.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL PEREIRA LOPES
(ZÉ GOTA) Vereador – MDB
Presidente

Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES
Vereador - PRD
Vice-Presidente

JAIRO GEHM
Vereador – PMB
1º Secretário

JAIRO MARQUES FERREIRA
Vereador - MDB
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Este Projeto de Resolução visa, a Doação/Devolução e Entrega dos bens móveis ao Poder Executivo Municipal. A iniciativa surgiu, em razão da limitação do espaço físico deste Poder Legislativo, impossibilitando o armazenamento, guarda e responsabilidade dos mesmos. Diante de todo o exposto, esperamos que este Projeto de Resolução seja aprovado em sua totalidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 17 de junho de 2024.

GABRIEL PEREIRA LOPES
(ZÉ GOTA) Vereador – MDB
Presidente

Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES
Vereador - PRD
Vice-Presidente

JAIRO GEHM
Vereador – PMB
1º Secretário

JAIRO MARQUES FERREIRA
Vereador - MDB
2º Secretário

MINUTA DO TERMO DE DOAÇÃO/DEVOLUÇÃO/ENTREGA DE BENS MÓVEIS

Que entre si celebram a Câmara Municipal de Barra do Garças - MT e o Poder Executivo Municipal.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 15.051.469/0001-27, com sede na Rua Mato Grosso, 617 Centro – Barra do Garças, neste ato representada por seu Presidente **GABRIEL PEREIRA LOPES**, brasileiro, solteiro, servidor público, podendo ser localizado na Rua Mato Grosso, 617, Centro, na Cidade de Barra do Garças - MT, doravante denominada **DOADORA** e, de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT**, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Carajás, 522, Centro, neste Município, com inscrição no CNPJ sob n.º 03.439.239/0001-50, neste ato representada pelo Prefeito, Senhor **ADILSON GONÇALVES DE MACÊDO**, brasileiro, casado, doravante denominada **RECEPTORA**, celebram o presente Termo de Doação/Devolução e Entrega de Bens Móveis, que reger-se-á pela Resolução nº ____/2024 e pelas cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto deste Termo de Doação/Devolução e Entrega os seguintes bens: I – 08 (oito) Cadeiras Fixas Interlocutor Tecido c/ Base Preta, todas em bom estado de conservação, inscritas, respectivamente, nos Códigos Patrimoniais nº 1297, 1298, 1299, 1300, 1302, 1304, 1305 e 1306, devidamente autorizado pela Resolução nº ____/2024.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CÂMARA MUNICIPAL – Entregar os bens móveis, conforme descrição acima.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PREFEITURA: Receber os bens nas condições que se encontram, bem como utilizar para uso da Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT, e/ou outra destinação que entender mais adequada, nos termos da legislação vigente.

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA - O presente Termo de Doação/Devolução e Entrega de bens móveis tem vigência por prazo indeterminado.

DO FORO

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Garças – MT, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo de Doação/Devolução e Entrega de bens móveis.

Por estarem às partes de acordo, assinam o presente Termo de Doação/Devolução e Entrega de bens móveis em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e cientes.

(66) 3401-2484 / 0800 642 6811

barradogarcas.mt.leg.br – fb.com/camarabarradogarcas
Rua Mato Grosso, Nº 617, Centro, Barra do Garças – MT, CEP: 78600-023
camara@barradogarcas.mt.leg.br / redacao@barradogarcas.mt.leg.br

Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, em ____ de junho de 2024.

Ver – Gabriel Pereira Lopes -MDB
Presidente da Câmara

Adilson Gonçalves de Macedo
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

01 _____

CPF: _____

02: _____

CPF: _____